

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****FATO RELEVANTE**

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que a sua investida Holding XS1 S.A (“**XS1**”), detentora das participações nas seguradoras XS2 Vida e Previdência S.A. e Caixa Vida e Previdência S.A (“**Seguradoras**”), recebeu da Caixa Econômica Federal (“**CAIXA**”), estipulante das apólices de seguros prestamista, base de dados contendo a relação de pessoas naturais falecidas, que figuravam como titulares de contratos de crédito, sem aviso de sinistro por parte do estipulante até então.

Assim, considerando a expectativa de desembolso a partir da análise da base de dados recebida, as Seguradoras realizaram, entre maio e junho de 2024, o provisionamento de sinistros no montante de R\$ 342.196,4 mil. O provisionamento destes sinistros no âmbito das Seguradoras provocará um impacto negativo do resultado de equivalência patrimonial da Caixa Seguridade estimado em R\$ 123.190,7 mil no segundo trimestre de 2024.

A Companhia salienta que o processo de abertura e regulação de sinistros seguirá o trâmite normal e o pagamento aos beneficiários está sujeito a apresentação da documentação requerida. Caso a documentação não seja entregue à seguradora até o final do prazo de 180 dias, o sinistro será baixado e a provisão revertida, podendo ser reaberto nos termos legais.

A Caixa Seguridade ressalta que os números informados são preliminares e não foram revisados pelos auditores independentes. A Companhia continuará comunicando ao mercado oportunamente sobre o assunto.

Brasília, 8 de julho de 2024.

**EDUARDO COSTA OLIVEIRA**  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores  
Caixa Seguridade Participações S.A.

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****MATERIAL FACT**

Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" or "**Company**"), in compliance with CVM Resolution No. 44/2021, as amended, and the fourth paragraph from article 157 of law 6.404, dated December 15, 1976, hereby informs its shareholders and the market in general that its investee Holding XS1 S.A ("**XS1**"), holder of shares in the insurance companies XS2 Vida e Previdência S.A. and Caixa Vida e Previdência S.A ("**Insurance Companies**"), received from the applicant of credit life insurance policies, Caixa Econômica Federal ("**CAIXA**"), database containing the list of deceased persons, who appeared as holders of credit contracts, without notice of loss by the stipulator until then.

Thus, considering the expectation of disbursement based on the analysis of the received database, the Insurance Companies carried out, between May and June of 2024, the provisioning of claims in the amount of BRL 342,196.4 thousand. The provisioning of these claims within the Insurance Companies will negatively impact an estimate of BRL 123,190.7 thousand on Caixa Seguridade's revenue from equity investments in the second quarter of 2024.

The Company highlights that the process of opening and regulating claims will follow the regular procedure and the payment to the beneficiaries is subject to the presentation of the required documents. If the documentation is not delivered to the insurance company by the end of the 180-day period, the claim will be written off and the provision reversed, and can be reopened under legal terms.

Caixa Seguridade emphasizes that the above numbers are preliminary and have not been reviewed by the independent audit. The Company will continue to communicate the matter to the market in a timely manner.

Brasília, July 8, 2024.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA  
CFO and IRO  
Caixa Seguridade Participações S.A.